

Lei nº 181/3

Dispõe sobre a suplementação de verbas, que especifica). -

Alfio Verardi, Prefeito do Município de - Angatuba, Estado de São Paulo, etc. Faço saber, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e, eu sanciono a seguinte lei: -

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 3.273,60 (três mil duzentos e setenta e três cruzzeiros e sessenta centavos), a fim de serem suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente: -

- 100 - Governo e Administração Geral  
 100 - Poder Executivo - Gabinete do Prefeito  
 121 - 3.00.00.3 - Despesas Correntes:  
 121 - 3.1.00.0.3 - " de Custeio  
 121 - 3.1.1.00.3 - Pessoal  
 121 - 3.1.1.1.03 - Pessoal Civil  
     01 - Subsídios ..... Cr\$ 1.380,40  
     02 - Representação ..... Cr\$ 691,00  
 121 - 3.1.3.00.3 - Serviços de Terceiros  
     Passagem, transporte pessoal,  
     etc. Cr\$ 1.200,00

Artigo 2º) - O valor do presente crédito adicional será coberto com o excesso de arrecadação a verificar - se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entra em vigor a 1º de maio de 1973. -

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em 05 de junho de 1973. -

O Prefeito Municipal  
 Aflio Verardi.

Publicado nesta data  
 Antonio Pedro Uirino  
 Resp. pela Secretaria.